

## LEI 3.146/98

### **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REDUÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES PARA ATENDER EXIGÊNCIAS DE CONTABILIZAÇÃO DO FUNDEF.**

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a dotação orçamentária abaixo discriminada:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
08 - Educação e Cultura  
0842 – Ensino Fundamental  
0842188 – Ensino Regular  
0842188.02.100.00.000 – Transferências Correntes Intergovernamentais  
3222 – Transferências a Estados (FUNDEF) ..... - R\$1.400.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobrir as despesas decorrentes da criação do presente crédito correrão à conta de reduções parciais das seguintes dotações orçamentárias:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
02 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
08 – Educação e Cultura  
0842 – Ensino Fundamental  
0842188 – Ensino Regular  
08421881.082000 – Ampliação e Construção de Escolas na zona rural  
33-4110.082000 – Obras e Instalações ..... - R\$ 100.000,00

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
02 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
08 – Educação e Cultura  
0842 – Ensino Fundamental  
0842188 – Ensino Regular  
08421882.007000 – Manutenção da Unidade  
35-3113.00.000 – Obrigações Patronais ..... - R\$ 200.000,00

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
02 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
08 – Educação e Cultura  
0842 – Ensino Fundamental  
0842188 – Ensino Regular  
08421882.008000 – Manutenção do Ensino Fundamental  
40-3111.00.000 – Pessoal Civil ..... - R\$ 700.000,00

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
02 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
08 – Educação e Cultura  
0842 – Ensino Fundamental  
0842188 – Ensino Regular  
08421881.012000 – Construção do Complexo Escolar  
31-4110.00.0000 – Obras e Instalações . .....- R\$ 200.000,00

08 – Secretaria Municipal de Obras Públicas  
01 – Secretaria Municipal de Obras Públicas  
10 – Habitação e Urbanismo  
1060 – Serviços de Utilidade Pública  
1060327 – Iluminação Pública  
10603271.038000 – Melhoria e Extensão e Redes Elétricas  
82-4311.00.000 – Auxílios para Despesas de Capital..... -R\$ 50.000,00

08 – Secretaria Municipal de Obras Públicas  
01 – Secretaria Municipal de Obras Públicas  
10 – Habitação e Urbanismo  
1060 – Serviços de Utilidade Pública  
1060327 – Iluminação Pública  
10603271.088000 – Construção/Amp/Rede Iluminação Pública  
83-4110.00.000 – Obras e Instalações..... -R\$ 100.000,00

08 – Secretaria Municipal de Obras Públicas  
01 – Secretaria Municipal de Obras Públicas  
13 – Saúde e Saneamento  
1375 – Saúde  
1375025 – Edificações Públicas  
13750251.023000 – Ampliação e Const. Abatedouro Municipal  
86-4110.00.0000 – Obras e Instalações..... -R\$ 50.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1998.

Patrocínio-MG., 27 de julho de 1998.

**Eduardo Machado Arantes**  
**Prefeito Municipal em Exercício**